SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital PIBExA 2019
Programa Institucional de Experimentação Artística
UFBA

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, comunica aos interessados que estão abertas, até 11 de março de 2019, as inscrições para o programa de experimentação artística para estudantes de graduação regularmente matriculados nessa Instituição.

1. Finalidade e objetivos

O PIBIEXA tem por objetivo fomentar propostas de experimentação artística de estudantes em processos de composição e montagem cênica, musical, expográfica, literária e áudio-visual que resultarão em obras artísticas, a serem apresentadas em circuitos inter-*campi* da UFBA estabelecidos pela PROEXT, conforme o perfil das propostas selecionadas. Os projetos podem ser apresentados por estudantes de graduação regularmente matriculados nas Escolas de Artes (Área V) ou no Bacharelado Interdisciplinar em Artes ou no Instituto de Letras ou Faculdade de Arquitetura ou Faculdade de Comunicação, que indicarão um docente tutor de qualquer área para acompanhamento e cooperação na execução dos seus Planos de Trabalho.

O PIBExA tem por objetivos centrais:

a) Contribuir para a formação artística de estudantes de artes;
b) Incentivar a prática experimental como pressuposto de uma formação artística crítica à lógica massificadora de mercado;
c) promover a vivência de composição artística afastada do sistema de notas e frequência;
d) estimular a autonomia criativa dos estudantes de artes;
e) promover a coimplicação entre experimentação e rigor investigativo.

2. Das propostas

2.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto, que

deve conter uma contextualização sobre os pontos de partida para o processo de experimentação, um plano de trabalho e a indicação da equipe, quando for o caso. A vigência das propostas deve ser de maio a outubro de 2019.

2.2. Cada proposta aprovada receberá uma ajuda de custeio para montagem no valor de R$4.000,00, a serem pagos em quatro parcelas iguais nos meses 1, 2 e 4, sendo a última condicionada à participação dos proponentes na reunião de avaliação com o coordenador do edital em data a ser oportunamente anunciada pela PROEXT.

3. Do Projeto

3.1. Deve ser submetido pelo exclusivamente e-mail pibexa@ufba.br, através do formulário disponível no SAPEX (www.sapex.ufba.br, aba "formulários");

3.2. Deve especificar o caráter experimental da proposta;

3.3. Deve especificar a contextualização histórica, técnica, estilística e/ou estética da proposta de experimentação artística;

3.4. Deve estabelecer cronograma de ensaios/ações, definindo etapas da experimentação e suas fontes de subsídios técnico, teórico e metodológico, apresentando no ato da implementação a anuência do Diretor da Unidade Acadêmica do proponente;

3.5. Deve apresentar ciência do coordenador de colegiado do curso ao qual se vincula o projeto através de assinatura no campo próprio do formulário;

3.6. Pode prever o uso dos recursos para custeio ao proponente e de outros artistas e/ou colaboradores como forma de auxílio a estudante, no limite de 50% do valor total do orçamento.

Parágrafo único. Os projetos aprovados devem ser registrados como Projeto de Extensão no SIATEX (www.siatex.ufba.br) pelo professor tutor. O registro na PROEXT segue os trâmites dispostos na Resolução 02/2012 do CAPEX, devendo ser aprovada em Congregação e confirmada, no SIATEX pelo respectivo dirigente da unidade.

4. Do proponente

4.1. Deve ser estudante de graduação regularmente matriculado em uma das seguintes unidades acadêmicas: Escola de Belas Artes, Escola de Dança, Escola de Música, Escola de Teatro, IHAC-BI em Artes, Instituto de Letras, Faculdade de Arquitetura ou Faculdade de Comunicação.

4.2. Não deve estar inadimplente com a PROEXT.

5. Do tutor

5.1. Deve ser docente do quadro permanente, lotado em qualquer unidade acadêmica;

5.2. Docentes aposentados poderão ser indicados tutores na condição de Professor Participante Especial, devidamente inscritos no PROPAP, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE**;**

5.3. Não pode(m) estar inadimplente(s) com a PROEXT.

6. Da seleção

O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do Programa de Experimentação Artística.

7. Da indicação dos tutores

Os docentes tutores poderão ser indicados pelos proponentes no momento da inscrição das propostas ou após a divulgação do resultado final, mediante carta de anuência com a tutoria.

8. Recursos

Pedidos de recurso, devidamente instruídos, poderão ser encaminhados após a divulgação do

resultado preliminar, de acordo com o Cronograma, exclusivamente através do e-mail pibexa@ufba.br.

9. Das obrigações

9.1. Os estudantes tem até 30 dias após a conclusão do projeto para envio de relatório de atividades;

9.2. Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão 2019;

9.3. Os registros oriundos dos projetos devem ser cadastrados no Repositório Institucional da UFBA;

9.4. Os projetos devem prever uma apresentação pública nos campi da UFBA, e os proponentes deverão prever os espaços e infraestrutura adequados;

9.5. Os produtos artísticos resultantes dos projetos poderão também ser apresentados em circuitos inter-*campi* da UFBA, estabelecidos pela PROEXT conforme o perfil das propostas selecionadas.

Parágrafo único. O não atendimento aos itens 9.1, 9.2 e 9.4 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas dessa Pró-Reitora por um ano.

10. Cronograma

Divulgação do edital 01/02/2019
Inscrição de Propostas ..... até 11/03/2019
Divulgação do resultado preliminar ..... até 15/04/2019
Solicitação de reconsideração ..... até 17/04/2019
Divulgação do resultado final .....até 24/04/2019

Salvador, 01 de fevereiro de 2019.

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia